



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CONTRATO SUDENE N.º 08/2014
PROCESSO N.º 59335.000553/2013-56
Pregão Eletrônico n.º 05/2014

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE - SUDENE E A EMPRESA
BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 09.263.130/0001-91, doravante denominada SUDENE, neste ato representada por seu Superintendente, **JOSÉ MARCIO DE MEDEIROS MAIA**, C.P.F. n.º 145.0009.814-20, Identidade n.º 98.0001.200.357 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, designado pelo Decreto de 30 de maio de 2014, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ n.º 33.530.486/0001-29, com sede à Av. Presidente Vargas, n.º 1012, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradores o Sr. **ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 4.939.993 – SSP/PE e do CPF n.º 020.013.834-01, residente e domiciliado em Recife/PE, e a Sra. **CRISTIANE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.887.920 SDS/PE, CPF n.º 055.964.454-01, residente e domiciliada em PAULISTA/PE, presentes os signatários na sede da SUDENE, em Recife/PE, tendo em vista o que consta no Processo n.º 59335.000553/2013-56 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 05/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa operadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para a SUDENE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global da contratação está estimado em R\$ 913.088,95 (novecentos e treze mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para os 12 (doze) meses de Contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203;

Fonte: 0250532030;

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: A0150; e

Empenho: 2014NE800374.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela SUDENE no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da SUDENE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.

7.2. O representante da SUDENE pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.3. A atestação de conformidade do(s) serviço(s) prestado(s) cabe ao servidor designado para esse fim.

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do SUDENE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.5. Sendo identificada cobrança indevida na Fatura/Nota Fiscal de Serviços, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA sua reapresentação, com as devidas correções. Nesse caso, novo prazo de vencimento para pagamento deverá ser fixado.

7.6. Os casos não abordados neste tópico serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Iniciar os serviços contratados a partir do recebimento, após assinatura do instrumento de contrato.

8.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento, dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, inclusive aos preços praticados no contrato.

8.3. Assegurar à SUDENE o cumprimento das tarifas ofertadas no Pregão, bem como o repasse de todos os descontos e ofertas pecuniárias, vantagens e preços que estejam sendo oferecidos ao público em geral, durante a vigência do contrato, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação.

8.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 08 (oito) horas.

8.5. Manter, na cidade de Recife um preposto para responder por todas as questões relativas a prestação dos serviços. No caso de mudança do representante da CONTRATADA, informar à SUDENE por escrito, o nome e telefone do novo preposto.

8.6. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 08 (oito) horas, após notificado, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

8.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos, durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da SUDENE.

8.8. Arcar com os ônus necessários á execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência.

8.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.4. Disponibilizar, para verificação por parte da operadora, as instalações da SUDENE para a prestação dos serviços.

9.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário às suas dependências, para execução dos serviços referente ao Objeto.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

9.7. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

9.8. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação.

9.9. Providenciar a publicação resumida do contrato e de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa; e

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances,

10.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; e

b) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

10.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que no decorrer da contratação:

10.4.1. Inexecutar total ou parcialmente o Contrato.

10.4.2. Apresentar documentação falsa;



10.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da SUDENE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e

12.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da SUDENE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

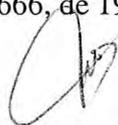
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à SUDENE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





PREGÃO Nº 29/2014

A 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0014-40, torna pública a adjudicação e homologação do objeto do Edital nº 29/2014. Contratação de seguro total para frota de veículos da CODEVASF 2ª Superintendência Regional, estado da Bahia - à empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor global de R\$ 33.500,00.

LIA MARQUES GANEM
Chefe da Secretaria

(SIDEF - 05/09/2014) 195004-11201-2014NE000146

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2014 - UASG 195003

Nº Processo: 59540000724201401. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de óleos lubrificantes para serem utilizados na frota veículos, máquinas pesadas e conjuntos de eletrobombas no apoio à execução das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum dos Perímetros Irrigados de Propriedade, Cotunguba/Pindoba e Betume, localizadas nos municípios de Propriá, Telha, Cedro de São João, Japotaí, Neópolis, Ilha das Flores e Pacatuba, no Estado de Sergipe Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 08/09/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Avenida Beira Mar, 2.150 Jardins - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Regional de Licitações, localizada na Av. Beira Mar, 2150, Bairro Jardins, Aracaju/Se, fone (79) 3226-8811 e fax (79) 3226-8817, podendo ser adquiridos mediante recolhimento à CODEVASF da importância de R\$ 20,00 e poderão ser retirados na internet, gratuitamente, nos sites www.codevasf.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

SAID JORGE NOVAES SCHOUCAIR
Superintendente

(SIDEF - 05/09/2014) 195003-11201-2014NE000229

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 5.062.00/2013, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF e a Empresa FM Transportes Ltda. OBJETO: Visa a readequação da planilha contratual para o acréscimo de R\$ 196.694,81, passando o valor do contrato dos atuais R\$ 1.235.227,04, para R\$ 1.431.921,85 e a prorrogação do prazo por mais 120 dias, passando seu vencimento de 07/08/2014 para 04/12/2014. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014. ASSINAM: Pela CODEVASF, Ivan Craveiro Barros - Superintendente Regional - 5ª SR e pela Contratada, Antônio Francisco de Menezes. Processo nº: 59550.000595/2014-23.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

Processo nº 59550.001154/2013-68. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 5.066.00/2013, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o Município de Batalha/AL, CNPJ nº 12.250.056/0001-83. NOMES DOS SIGNATÁRIOS: Concedente-CODEVASF: Ivan Craveiro Barros. Proponente- Município de Batalha/AL: Aloisio Rodrigues de Melo. OBJETO: Implantação de 03(três) sistemas simplificados de bastecimento de água em áreas rurais do município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá à conta da funcional programática nº 18.544.2069/120C.0001, consoante Nota de Empenho parcial nº 2013NE001136, datada de 21/11/2013. VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014.

Processo nº 59550.001205/2013-51. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 5.085.00/2013, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o Município de Palmeira dos Índios/AL, CNPJ nº 12.356.879/0001-98. NOMES DOS SIGNATÁRIOS: Concedente-CODEVASF: Ivan Craveiro Barros. Proponente- Município de Palmeira dos Índios/AL: James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro. OBJETO: Implantação de 03(três) sistemas simplificados de bastecimento de água em áreas rurais do município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá à conta da funcional programática nº 18.544.2069/120C.0001, consoante Nota de Empenho parcial nº 2013NE001184, datada de 28/11/2013. VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/anuenciadeleilao.html, pelo código 00032014090800095

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 59404000362201412, publicada no D.O.U de 21/08/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição tipo menor preço por item de carro pipa com acessórios e tratores agrícolas e implementos, a serem destinados aos municípios localizados na área de abrangência da coordenadoria estadual do DNOCS, no estado da Bahia e demais instruções contidas no edital e seus anexos. Novo Edital: 08/09/2014 das 08h00 às 11h30 e d14h00 às 17h30. Endereço: Av. Sussuarana, 630 - Cab Sussuarana - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JERONIMO LOPES CANARIO FILHO
Pregoeiro

(SIDEF - 05/09/2014) 193009-11203-2014NE900047

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 530001

Número do Contrato: 00028/2010, subrogado pela UASG: 530001 - MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA. Nº Processo: 59030000274201074. DISPENSA Nº 56/2010. Contratante: MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-CNPJ Contratado: 01518579000141. Contratado: A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 28/2010-MI. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 25/08/2014 a 24/08/2015. Data de Assinatura: 22/08/2014.

(SIDEF - 05/09/2014) 530001-00001-2014NE800081

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 2/2014

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº59100.000074/2014-74, referente ao Convite nº2/2014, que tem por finalidade a elaboração do Anteprojeto Arquitetônico do Centro de Referência Cultural e Ambiental do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, e decorrido o prazo recursal, nos termos do §6º do art.109 da Lei 8.666/93, homologo o presente procedimento licitatório e adjudico o objeto do referido certame em favor da licitante vencedora, SCHIFF-FINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

HAMILTON LACERDA ALVES
Diretor
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente da SUDAM, no uso de suas atribuições legais, vem nos termos do presente Edital, Notificar o Sr. Volmir Matt, ex-Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste-RO que se encontra em local incerto e não sabido, acerca do processo de Tomada de Contas Especial ter sido devolvido para arquivamento, em razão do valor original do débito corrigido monetariamente ter resultado no valor de R\$ 36.410,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos) não atingindo o limite mínimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) estabelecido no inciso I do art. 6º da IN/TCU nº 71/2012, para que o processo fosse encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas da União. Face ao exposto fica o agente responsável a efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, enviando uma cópia do comprovante à SUDAM no valor de R\$ 108.086,19 (cento e oito mil, oitenta e seis reais e dezenove centavos), já atualizado conforme demonstrativo de débito do TCU, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir da data da publicação, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais-CADIN, conforme disposto no art. 2º, § 2º, na Lei 10.522/2002.

DAIAMA BEZERRA MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014 - UASG 533014

Nº Processo: 59135000553201356. PREGÃO SIISP Nº 5/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Ser-

viços de telefonia fixa local e de longa distância. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/08/2014 a 04/08/2015. Valor Total: R\$913.088,95. Fonte: 250532030 - 2014NE800374. Data de Assinatura: 04/08/2014.

(SIDEF - 05/09/2014) 533014-53203-2014NE800001

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 706026/2009. Convenientes: Concedente: SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, Unidade Gestora: 530014, Gestão: 53207. Conveniente: MUNICIPIO DE COXIM, CNPJ nº 03.510.211/0001-62. Vigência do Convênio: Valor Total: R\$ 309.393,86. Valor de Contrapartida: R\$ 9.393,86. Vigência: 31/12/2009 a 14/02/2015. Data de Assinatura: 18/08/2014. Signatários: Concedente: CLEBER AVILA FERREIRA, CPF nº 581.398.261-20, Conveniente: ALUIZIO COMETKI SAO JOSE, CPF nº 932.772.611-15.

(SIDEF/PORTAL) - 05/09/2014

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

PROJETO BRA 08/021 SELECIONA: 1 (um) consultor técnico especializado para realizar a sistematização da memória institucional das atividades da Comissão de Anistia e avaliação externa dos projetos da Justiça de Transição desenvolvidos nos últimos quatro anos, visando à revisão de ações, aperfeiçoamento das políticas de memória e reparação, elaboração de publicações, gestão e disseminação do conhecimento produzido.

Requisitos do candidato:

a) Profissional conformação mínima em nível de mestrado nas áreas de Ciências Humanas; b) experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas.

Valor do contrato: R\$ 88.816,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais), que serão distribuídos em 7 (sete) produtos.

Insumos fornecidos: Diárias e passagens para viagens de acompanhamento de projetos finalizados e/ou em andamento para a consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 10 dias de antecedência. Acesso ao acervo da Comissão de Anistia.

Duração: de outubro de 2014 a junho de 2015 (com possibilidade de prorrogação).

Principais atividades: Pesquisar, reunir e sistematizar a memória institucional e organizá-la em meio virtual, bem como avaliar externamente as ações e projetos da Política de Justiça de Transição, desenvolvidos nos últimos 4 anos pela Comissão de Anistia, visando à correção de rumos, elaboração de publicações e disseminação das propostas, projetos e conhecimentos acumulados.

Candidatura ao processo seletivo: os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 27 de setembro de 2014 para o correio eletrônico projetoanistia@mj.gov.br, indicando no assunto "Candidatura Relatórios - 2014". O Currículo deve ser preenchido no modelo que se encontra no Termo de Referência, em atenção ao disposto no Manual de Contratação de Consultorias da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo e deve, ainda, ser COPIADO NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo. Os candidatos que não observarem esses critérios serão automaticamente desclassificados.

Processo de seleção: 1ª Fase - Análise de Currículo (eliminatória e classificatória); 2ª Fase - Apresentação de Trabalho Escrito (classificatória e eliminatória); 3ª Fase - Entrevista (classificatória).

Maiores informações: verificar o Termo de Referência da Contratação na sua íntegra disponível no link:

http://www.justica.gov.br/Acesso/setccao-e-concursos

Não serão contratados servidores públicos (federal, estadual e municipal) ativos ou sob quaisquer tipos de licença, ressalvadas as situações previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR
Diretor Nacional do BRA (09/02)

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014 - UASG 200005

Nº Processo: 08020006981201214. PREGÃO SRP Nº 19/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 01844555000506. Contratado: IVECO LATAIN AMERICA LTDA-Objeto: Aquisição de veículos de combate a incêndios e salvamentos, definidos como auto bomba tanque.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RETIFICAÇÃO

No DOU, Seção 3, nº 34 de 20/02/2015, Página nº 93, Contrato nº 4.034.00/2014, firmado com a CODEVASF e a WLSP - Logística e Construções Ltda. Onde se lê: Data da Assinatura: 11/02/2014. Leia-se: Data da Assinatura: 11/02/2015.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS COORDENADORIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 193004

Número do Contrato: 5/2012
Nº Processo: 5941100579201182
PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS S/A - Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses para intermediação da manutenção e abastecimento da frota de veículos da Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Rio Grande do Norte, através de cartão e utilização da internet/Fundamento Legal: Lei 8666 Vigência: 17/02/2015 a 17/02/2016. Valor Total: R\$275.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 16/02/2015.

(SICON - 20/02/2015)

AVISO DE ANULAÇÃO

DNOCS nº 02/2015
O Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, anula o Contrato nº 06/2012 (SICON nº 772395/2012), publicado no Diário Oficial da União datado de 03/01/2013, Seção 3, pag. 87 Respaldo Legal: Decreto nº 6.170/2007 e Portaria nº 507/2011.

Em 20 de fevereiro de 2015,
WALTER GOMES DE SOUSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7766271/2011 - MJ, Processo nº 59250.000267/2011-69 Conveniente: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e do Município de Montezuma/MG, CNPJ/MF nº 25.223.983/0001-56. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência até 03/02/2016. Data e Assinaturas: 02/02/2015. Adriana Melo Alves - Secretária de Desenvolvimento Regional, CPF nº 021.186.625-59 e Ivo Alves Pereira - Prefeito, CPF nº 153.968.356-72

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 8/2014 publicado no D.O.U. de 08/09/2014 - Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: Vigência: 04/08/2014 a 04/08/2015. Leia-se: Vigência: 04/09/2014 a 04/09/2015. Onde se lê: Assinatura: 04/08/2014. Leia-se: Assinatura: 04/09/2014

(SICON - 20/02/2015) 533014-53203-2015NE800006

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 533018

Nº Processo: 59800000045201462. Objeto: Prestação de serviços postais e Telemáticos pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestação de serviços exclusivos, pela ECT, à SUDECO. Declaração de Inexigibilidade em 18/02/2015. JOSE AUGUSTO SCALEA, Gestor Financeiro. Ratificação em 19/02/2015. CLEBER AVILA FERREIRA, Superintendente. Valor Global: R\$ 13.596,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 20/02/2015) 533018-53207-2014NE800275

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 UASG 533018

Nº Processo: 59800000020201501. Objeto: Participação dos servidores Lucynila de Noronha Braga, matrícula SIAPE nº 1730652, Sandro Carneiro de Almeida, matrícula SIAPE nº 021708037 e Larissa Alvim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2187079, no "Curso de Capacitação - 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado no período de 16/03 a 19/03 de 2015, com carga horária de 26 horas/aula, organizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil em POZ do Iguaçu-PR Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Amplo conhecimento da contratada e singularidade de seus serviços. Declaração de Inexigibilidade em 19/02/2015. JOSE AUGUSTO SCALEA, Gestor Financeiro. Ratificação em 19/02/2015. CLEBER AVILA FERREIRA, Superintendente. Valor Global: R\$ 11.685,00. CNPJ CONTRATADA: 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUB.

(SIDE - 20/02/2015) 533018-53207-2014NE800275

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015022300105

Ministério da Justiça

ARQUIVO NACIONAL

EDITAL Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015 PRÊMIO DE PESQUISA MEMÓRIAS REVELADAS

A presidente da Comissão Especial de Licitação para o julgamento dos trabalhos submetidos no âmbito do Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas (Processo n. 08060.00021/2014-99 AN) torna público que estão prorrogadas até o dia 30 de abril de 2015 as inscrições do 3º Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas, cujas regras encontram-se definidas no Edital n. 1, de 10 de julho de 2014, publicado no DOU n. 131, de 11 de julho de 2014, seção 3, página 88.

Mantidas as demais disposições contidas no edital, passa a vigorar o seguinte calendário para o 3º Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas:

CALENDÁRIO DO PRÊMIO DE PESQUISA MEMÓRIAS REVELADAS

Etapa	Data
Envio das monografias e dos documentos de inscrição (será considerado o dia do registro postal ou de entrega da documentação na Divisão de Protocolo do Arquivo Nacional).	01/08/2014 a 30/04/2015
Habilitação das monografias - Publicação no DOU até 15 dias úteis após a data final de entrega dos trabalhos.	15/05/2015
Entrega dos trabalhos à comissão julgadora para exame.	18/05/2015 a 29/05/2015
Reunião da comissão julgadora.	13/07/2015
Prazo máximo para homologação e divulgação dos resultados no DOU com os pseudônimos dos vencedores.	18/08/2015
Análise de documentação e identificação dos ganhadores em cerimônia pública (abertura dos envelopes).	18/09/2015.
Prazo máximo para publicação no DOU do resultado final do Prêmio, com a identificação dos autores premiados.	25/09/2015

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2015.

INEZ TEREZINHA STAMPA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015 - UASG 200333

Nº Processo: 0801603352201434. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Apoio Técnico Administrativo para a Penitenciária Federal em MOSSORÓ/RN. Total de Itens Licitados: 23/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sen 03, Bloco B, Ed. Victoria Setor Comercial Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br e na sede deste departamento em Brasília/DF.

MURILLO MARADONA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 20/02/2015) 200005-00001-2014NE800002

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 200333

Nº Processo: 08016023732201333. PREGÃO SISPP Nº 14/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 06248164000119. Contratado: JOSE AVALTON DA CUNHA - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas da Penitenciária Federal em Mossoró/RN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/02/2015 a 19/02/2016. Valor Total: R\$14.764,50. Fonte: 180000000 - 2014NE800164. Data de Assinatura: 19/02/2015.

(SICON - 20/02/2015) 200005-00001-2015NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015 - UASG 200333

Nº Processo: 08016029749201485. PREGÃO SISPP Nº 21/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 0580690300018. Contratado: POLY CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOSEIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de telas em aço moeda para fechamento dos brises das celas da Penitenciária Federal em Mossoró/RN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/02/2015 a 22/02/2016. Valor Total: R\$96.800,00. Fonte: 180000000 - 2015NE800016. Data de Assinatura: 20/02/2015.

(SICON - 20/02/2015) 200005-00001-2014NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 200333

Nº Processo: 08016029515201438. PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC na modalidade LOCAL, definido pelo Plano Geral de Outorga PGO, para atender a Penitenciária Federal em Mossoró-RN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência:

28/01/2015 a 27/01/2016. Valor Total: R\$70.262,00. Fonte: 180000000 - 2015NE800014. Data de Assinatura: 27/01/2015.

(SICON - 20/02/2015) 200005-00001-2015NE800002

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2014 publicado no D.O. de 22/09/2014, Seção 3, Pág. 138. Onde se lê: Vigência: 29/08/2014 a 28/09/2015. Leia-se: Vigência: 29/08/2014 a 28/08/2015

(SICON - 20/02/2015) 200246-00001-2014NE800014

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 200380

Nº Processo: 08220011856201431. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prestação do serviço de publicidade legal no diário oficial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800020. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 20/02/2015) 200380-00001-2015NE800020

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08206001111201442, publicada no D.O.U. de 12/02/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 33 baterias estacionárias (12v 7200Ah/10h) 25°C, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Novo Edital: 23/02/2015 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sudoeste Quadra 07 Lote 23 Ed Cgti Axa Sui - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ODILON TELES DE MESQUITA
Pregoeiro

(SIDE - 20/02/2015) 200342-00001-2015NE800086

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2015 - UASG 200402

Nº Processo: 08361000023201511. Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias oficiais no Diário Oficial da União para a SR/DPF/AP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Amparada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.